

13.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Por meu despacho de 19 de Março de 2014 e, nos termos do n.º 3, do art.º 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional de Ourém**, cuja entidade proprietária é a INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação, sediada no Edifício Paço do Conde, Rua Francisco Sá Carneiro, 2490-548 Ourém.

O SEGUINTE:

- É alterada a capacidade de lotação de 300 alunos para 386 alunos, em regime diurno.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 14 de abril de 2014

O Diretor-Geral



José Alberto Moreira Duarte

12.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Nos termos do n.º 3, do art.º 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional de Ourém**, cuja entidade proprietária é a INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação, sediada na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 - 2494-909 Ourém, para funcionar na Sede, sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 - 2494- 909 Ourém,

O SEGUINTE:

- É alterada a morada da entidade proprietária - INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação, passando para o Edifício Paço do Conde, Rua Francisco Sá Carneiro, 2490-548 Ourém
- É alterado o código postal da morada da Escola Profissional de Ourém, passando a ser 2490-242 Ourém.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em 16 de julho de 2012

 O Diretor Regional de Educação


José Alberto Duarte

11.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Nos termos do n.º 3, do art.º 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional de Ourém**, cuja entidade proprietária é a INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação, sediada na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 - 2494-909 Ourém, para funcionar na Sede, sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 - 2494- 909 Ourém,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, o curso profissional de nível 4, a seguir indicado:

- **Técnico de Manutenção Industrial** - Portaria n.º 1312/2006, de 23 de novembro.

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em 07 de maio de 2012

O Diretor Regional de Educação



José Alberto Duarte

10.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Nos termos do n.º 3, do art.º 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional de Ourém**, cuja entidade proprietária é a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, sediada na Rua St.ª Teresa de Ourém, nº 13 – 2494-909 Ourém, para funcionar na Sede, sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, nº 13 – 2494- 909 Ourém,

O SEGUINTE:

A Delegação de Fátima foi extinta, com a criação da Escola Profissional de Hotelaria de Fátima, em 18 de Novembro de 2010.

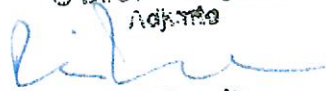
O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, o curso profissional de nível IV, a seguir indicado:

- **Técnico de Produção em Metalomecânica** – Portaria n.º 1317/2006, de 23 de Novembro.

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 18 de Maio de 2011

O Director Regional de Educação

José Joaquim Leitão

O Director Regional
Adjunto

Rui Correia

9.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Nos termos do n.º 3, do art.º 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional de Ourém**, cuja entidade proprietária é a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, sediada na Rua St.ª Teresa de Ourém, nº 13 – 2494-909 Ourém, para funcionar na Sede, sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, nº 13 – 2494- 909 Ourém, e na sua Delegação:

O SEGUINTE:

Sede

A lotação global autorizada passa a ser de **300 alunos**.

Delegação de Fátima

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, o curso profissional de nível III, a seguir indicado:

- **Técnico de Organização de Eventos** – Portaria n.º 994/2007, de 28 de Agosto.

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 9 de Junho de 2010

O Director Regional de Educação



José Joaquim Leitão

8.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Nos termos do n.º 3, do art.º 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional de Ourém**, cuja entidade proprietária é a INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação, sediada na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 – 2494- 909 Ourém, para funcionar na Sede, sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 – 2494- 909 Ourém, e na sua Delegação:

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos profissionais de nível III, a seguir indicados:

Na Sede

- Técnico de Energias Renováveis, com as variantes de Sistemas Solares, de Sistemas Eólicos e de Sistemas de Bioenergia – Portaria n.º 944/2005, de 28 de Setembro;
- Técnico de Electrónica, Automação e Comando – Portaria n.º 903/2005, de 26 de Setembro;
- Técnico de Design – Portaria n.º 1279/2006, de 21 de Novembro;
- Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente – Portaria n.º 891/2005, de 26 de Setembro;
- Técnico de Apoio à Infância – Portaria n.º 1283/2006, de 21 de Novembro;

No Pólo - Fátima

- Técnico de Turismo – Portaria n.º 1288/2006, de 21 de Novembro.

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 15 de Outubro de 2009

O Director Regional de Educação



José Joaquim Leitão

7.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Nos termos do n.º 3 do art.º 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional de Ourém**, cuja entidade proprietária é a EPO - Associação Promotora de Ensino Profissional, sediada na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 2494-909 Ourém, para funcionar na Sede sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 2494-909 Ourém

O SEGUINTE:

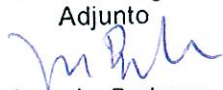
A entidade proprietária da Escola Profissional de Ourém passa a denominar-se **"INSIGNARE - Associação de Ensino e Formação"**, mantendo a actual morada.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, em 29 de Novembro de 2007

O Director Regional de Educação

José Joaquim Leitão

O Director Regional
Adjunto


Joaquim Barbosa



6.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Nos termos do n.º 5 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional de Ourém, cuja entidade proprietária é a EPO - Associação Promotora de Ensino Profissional, sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 2494-909 Ourém, para funcionar na Sede sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 2494-909 Ourém

O SEGUINTE:

Os cursos abaixo discriminados, já autorizados em Aditamentos anteriores, passam a reger-se pelas seguintes portarias:

Sede:

- Técnico de Construção Civil (especificações) criado pela Portaria n.º 294/97, de 2 de Maio, e Técnico de Construção Civil/Medições e Orçamentos, criado pela Portaria n.º 720/90, de 21 de Agosto, entretanto substituídos pelo curso de Técnico de Construção Civil/Organização e Preparação de Obra, criado pela Portaria n.º 888/2005, de 26 de Setembro, o qual, é, agora, substituído pelo curso de Técnico de Construção Civil com as variantes de desenho de construção civil, de medições e orçamentos, de condução de obra - edifícios, de condução de obra - infra-estruturas urbanas, de condução de obra - construção tradicional e ecoambiental e de topografia, criado pela Portaria n.º 1276/2006, de 21 de Novembro.
- Animador Sociocultural/Assistente Familiar, criado pela Portaria n.º 531/95, de 2 de Junho, é substituído pelo curso de Animador Sociocultural, criado pela Portaria n.º 1280/2006, de 21 de Novembro
- Técnico Projectista de Mobiliário, criado pela Portaria n.º 285/92, de 2 de Abril, é substituído pelo curso de Técnico de Desenho de Mobiliário, criado pela Portaria n.º 1306/2006, de 23 de Novembro



Delegação de Fátima:

- Técnico de Hotelaria/Restauração - Organização e Controlo, criado pelas Portarias n.º 202/92, de 19 de Março e n.º 218/92, de 20 de Março, e o Técnico de Cozinha, criado pela Portaria n.º 543/96, de 3 de Outubro, são substituídos pelo curso de Técnico de Restauração com as variantes de cozinha-pastelaria e restaurante-bar, criado pela Portaria n.º 1319/2006, de 23 de Novembro
- Técnico de Hotelaria/Recepção e Atendimento, criado pela Portaria n.º 344/92, de 14 de Abril, é substituído pelo curso de Técnico de Recepção, criado pela Portaria n.º 1316/2006, de 23 de Novembro

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 21 de Março de 2007

O Director Regional de Educação

José Joaquim Leitão



5.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Nos termos do n.º 5 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional de Ourém, cuja entidade proprietária é a EPO - Associação Promotora de Ensino Profissional, sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 2494-909 Ourém, para funcionar na Sede sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 2494-909 Ourém

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos de nível III a seguir discriminados:

- O Curso de Técnico de Gestão (especificações) criado pela Portaria n.º 294/97, de 2 de Maio, é substituído pelo Curso de Técnico de Gestão, criado pela Portaria n.º 899/2005, de 26 de Setembro
- O Curso de Técnico de Construção Civil (especificações) criado pela Portaria n.º 294/97, de 2 de Maio, é substituído pelo Curso de Técnico de Construção Civil/Organização e Preparação de Obra, criado pela Portaria n.º 888/2005, de 26 de Setembro
- O Curso de Técnico de Informática/Manutenção de Equipamentos criado pela Portaria n.º 194/92, de 18 de Março, é substituído pelo Curso de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos, criado pela Portaria n.º 897/2005, de 26 de Setembro
- O Curso de Técnico de Serviços Comerciais, criado pela Portaria n.º 326/92, de 9 de Abril, é substituído pelo Curso de Técnico de Comércio, criado pela Portaria n.º 909/2005, de 26 de Setembro

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 17 de Março de 2006

✓ O Director Regional de Educação

José Joaquim Leitão

O Director Regional
Adjunto


Rui Correia

4.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Nos termos do n.º 5 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional de Ourém, cuja entidade proprietária é a EPO - Associação Promotora de Ensino Profissional, sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 2494-909 Ourém, para funcionar na Sede sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 2494-909 Ourém

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos de Especialização Tecnológica a seguir discriminados:

- **Curso de Especialização Tecnológica de Técnicas e Gestão Hoteleira**, nível 4, criado pelo Despacho Conjunto n.º 599/03, de 16 de Maio, autorizado a funcionar pelo Despacho n.º 14.386/2004, de 30 de Junho, publicado no DR n.º 169 (II série), de 20 de Julho

Curso autorizado a funcionar em duas turmas: uma em regime diurno, outra em regime nocturno

- **Curso de Especialização Tecnológica de Condução de Obra**, nível 4, criado por Despacho Conjunto n.º 259/02, de 9 de Abril, autorizado a funcionar pelo despacho n.º 14.386/2004, de 30 de Junho, publicado no DR n.º 169 (II série), de 20 de Julho

Curso autorizado a funcionar em regime nocturno

- **Curso de Especialização Tecnológica de Marketing Industrial**, nível 4, criado por Despacho Conjunto n.º 45/02, de 16 de Janeiro, autorizado a funcionar pelo despacho n.º 14.386/2004, de 30 de Junho, publicado no DR n.º 169 (II série), de 20 de Julho

Curso autorizado a funcionar em regime diurno



3.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 124

Nos termos do n.º 5 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional de Ourém, cuja entidade proprietária é a EPO - Associação Promotora de Ensino Profissional, sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 2494-909 Ourém, para funcionar na Sede sita na Rua St.ª Teresa de Ourém, n.º 13 2494-909 Ourém

O SEGUINTE:

A Direcção Pedagógica passou a ser assegurada por José Luís Venda Pegada

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 30 Agosto de 2004

A Directora Regional de Educação



Isabel Soares Carneiro

1.º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 124

Nos termos do Artº 2, do Decreto - Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos nos artigos 14º do Dec. Lei Nº 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento aditado à **autorização de funcionamento** da Escola Profissional, denominada Escola Profissional de Ourém, cuja entidade proprietária é a EPO – Associação Promotora de Ensino Profissional, sediada em Rua de Santa Teresa de Ourém, 2490 – Vila Nova de Ourém, para funcionar na **Sede**, sita na Rua de Santa Teresa de Ourém, 2490 – Vila Nova de Ourém:

O SEGUINTE:

A Direcção Pedagógica/Presidente da Direcção Pedagógica passou a ser assegurada por: **João Carlos de Oliveira Lázaro**

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 3 de Setembro de 2002

O Director Regional



(José Manuel Revez)



MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO
REGIONAL
DE EDUCAÇÃO
DE LISBOA

1º ADITAMENTO

À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 124

Nos termos do artº 2º do Decreto –Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artº 14º do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento aditado à autorização prévia de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada Escola Profissional de Ourém, cuja entidade proprietária é “ EPO – Associação Promotora de Ensino Profissional “, com sede na Rua de Santa Teresa de Ourém - Ourém, para funcionar na Sede, sita na Rua de Santa Teresa de Ourém – Ourém e nas Delegações:
O SEGUINTE:

Por despacho, de 13/07/01, foi autorizado que ELSA MARIA MOURA RODRIGUES REIS, assuma as funções de directora Pedagógica deste estabelecimento de ensino, em substituição de Célia Maria de Sousa Pinheiro, a partir de 2001/2002.

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 24 de Julho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL

4 Directora Regional Adjunta
de Educação de Lisboa

SABEL SIMÕES DE OLIVEIRA

(JOSÉ REVEZ)

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 124

Nos termos do artigo 2º, do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, concedida autorização de funcionamento à ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

Escola Profissional de Ourém (1), cuja entidade proprietária é
EPO - Associação Promotora de Ensino Profissional, sediada em
Rua de Santa Teresa de Ourém 2490 - Vila Nova de Ourém, para funcionar na **Sede**,
sita em Rua de Santa Teresa de Ourém 2490 - Vila Nova de Ourém,
com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 280 alunos,
e nas **Delegações:** -----

Delg. Fátima sita em Planalto do Sol/Moita Redonda 2495 - Fátima,
com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 165 alunos

O estabelecimento de ensino **fica autorizado a ministrar**, nas instalações e demais condições indicadas, **os cursos profissionais** previstos nos artigos 6º e 7º, do DL 4/98, de 8/1, bem como **os cursos e actividades de formação** previstos nos números 1 e 2, do artº 10º, do mesmo Decreto-Lei, **discriminados** nas páginas seguintes do presente documento, ou em Aditamento(s) ao mesmo, emitido(s) pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

É seu Director Pedagógico/Pres.Dir.Pedagógica: Célia Maria de Sousa Pinheiro

Departamento do Ensino Secundário, em 22/Dez/99

O Director

(Domingos Fernandes)

(1) Ver anotação na última página.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 124

Cursos Profissionais autorizados: (DL nº 4/98, artº.s 6º e 7º):

Na Sede:

Escola Profissional de Ourém

Curso T. de Construção Civil/Medições e Orçamentos	, nível	3
criado pela portaria nº 720/90	de 21-08	
Curso T. de Serviços Comerciais	, nível	3
criado pela portaria nº 326/92	de 09-04	
Curso T. de Informática/Manutenção de Equipamento	, nível	3
criado pela portaria nº 194/92	de 18-03	
Curso Animador Sociocultural	, nível	3
criado pela portaria nº 531/95	de 02-06	
Curso T. Projectista de Mobiliário	, nível	3
criado pela portaria nº 285/92	de 02-04	
Curso T. de Construção Civil (especificações)	, nível	3
criado pela portaria nº 294/97	de 02-05	
Curso T. de Gestão	, nível	3
criado pela portaria nº 344/92	de 14-04	
Curso T. de Gestão (especificações)	, nível	3
criado pela portaria nº 294/97	de 02-05	

Na(s) Delegação(ões):

Delg. Fátima

Curso T. de Hotelaria/Restauração - Organização e Controlo	, nível	3
criado pela portaria nº 218/92	de 20-03	
Curso T. de Hotelaria/Restauração - Organização e Controlo	, nível	3
criado pela portaria nº 202/92	de 19-03	
Curso T. de Cozinha	, nível	3
criado pela portaria nº 543/96	de 03-10	
Curso T. de Hotelaria/Recepção e Atendimento	, nível	3
criado pela portaria nº 344/92	de 14-04	

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 124

Cursos autorizados, previstos nos nº.s 1 e 2, do artº 10º, do DL 4/98:

Na Sede:

Escola Profissional de Ourém

Curso **Oficinas Jardinagem** nível
previsto na alínea d) , do nº 1 daquele artigo, nº de alunos/formandos: 16
criado pela portaria nº (2) de (2)

Curso **Carpinteiro de Limpos** nível 2
previsto na alínea , do nº 2 daquele artigo, nº de alunos/formandos: 18
criado pela portaria nº (2) 614/93 de (2) 29-06

Curso **Pedreiro/Cofrador/Armador de Ferro** nível 2
previsto na alínea , do nº 2 daquele artigo, nº de alunos/formandos: 18
criado pela portaria nº (2) 614/93 de (2) 29-06

Na(s) Delegação(ões):

Delg. Fátima

Curso **Empregado de Mesa** nível 2
previsto na alínea , do nº 2 daquele artigo, nº de alunos/formandos: 18
criado pela portaria nº (2) 756/92 de (2) 04-08

Curso **Empregado de Bar** nível 2
previsto na alínea , do nº 2 daquele artigo, nº de alunos/formandos: 18
criado pela portaria nº (2) 756/92 de (2) 04-08

Curso **Cozinheiro** nível 2
previsto na alínea , do nº 2 daquele artigo, nº de alunos/formandos: 18
criado pela portaria nº (2) 756/92 de (2) 04-08

Curso **Pasteleiro** nível 2
previsto na alínea , do nº 2 daquele artigo, nº de alunos/formandos: 18
criado pela portaria nº (2) 756/92 de (2) 04-08

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO 124

**Actividades de Formação, previstas nas alíneas e) e f), do nº1,
do art.10º, do DL nº 4/98:**

Na Sede :

Escola Profissional de Ourém

Actividade de Formação : **Gestão Comercial, Marketing-Promoções, Publicidade e Animação do Ponto de Venda**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Informática-Pacote Sénior/Avançado (Windows, Word, Excel)**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Informática-Microsoft Access**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Informática-Microsoft Powerpoint**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Informática-Microsoft Project**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Informática-Internet**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Informática-AutoCad V. 14/Iniciação**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Informática-AutoCad V. 14/Avançado**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Informática-SolidWorks/Iniciação**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Informática-Solidworks/Avançado**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Gestão Financeira - Contabilidade e Fiscalidade**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

Actividade de Formação : **Informática-Pacote Júnior/Iniciação (Windows, Word, Excel)**

prevista na alínea e) , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos : 16

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO

124

Actividade de Formação :	Gestão Comercial, Marketing-Marketing para PMEs
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Gestão Comercial, Marketing-Plano Anual de Marketing, Estrutura e Definição
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Gestão de Produção-Organização e Gestão da Produção
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Gestão de Produção-Gestão de Stocks
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Gestão de Recursos Humanos-Gestão de Recursos
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Gestão Empresarial-Gestão Estratégia e Competitividade Empresarial
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Gestão Empresarial-A Internacionalização enquanto Decisão Estratégia
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Gestão Empresarial-Elaboração, Apresentação e Avaliação de Projectos de Investimento
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Gestão Financeira, Contabilidade e Fiscalidade-Análise Financeira para não Financeiros
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
<u>Na(s) Delegação(ões) :</u>	
<u>Delg. Fátima</u>	
Actividade de Formação :	Hotelaria-Mesa e Bar
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Gestão Estratégia e Direcção de Unidades Hoteleiras
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Hotelaria-Artes Decorativas (em Cozinha)
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16
Actividade de Formação :	Hotelaria-Cozinha
prevista na alínea _ e) _ , daquele nº e artigo, nº de alunos/formandos :	16

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 124

ADITAMENTO(S) À PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

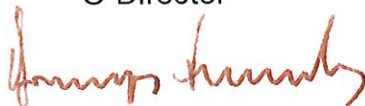
Serão certificados por ADITAMENTO(S) à presente Autorização Prévia de Funcionamento, a emitir pelos serviços competentes do Ministério da Educação, todas as posteriores alterações relevantes, designadamente, novos cursos ou actividades de formação autorizados(as), alterações das Portarias de autorização dos cursos, alterações na denominação do estabelecimento de ensino, criação ou encerramento de Delegações, mudanças de instalações, alterações de lotação, substituição do Director Pedagógico/Presidente da Direcção Pedagógica.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 124

(1) Esta Escola resultou da reestruturação, determinada no artigo 30º, do DL nº 4/98, de 8/1, da Escola Profissional criada por contrato-programa celebrado 24-08-1990, ao abrigo do Decreto-Lei nº 26/89, de 21-01, e que, até à presente data, funcionou sob a designação de Escola Profissional de Ourém.....

Departamento do Ensino Secundário, em 22/Dez/99

O Director



(Domingos Fernandes)
